



Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - SP.

CEP: 12.505-4700 - Tel: (12) 3128-2810

E-mail: administracao@guaratingueta.sp.gov.br

Of.C-241/18

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Prazo de 45 dias.
19/6/2018
Marcelo Caetano Valladares Coutinho
Presidente da Câmara

Guaratinguetá, 12 de junho de 2018.

Responde ao Requerimento nº 221/18.

Junte-se ao Processo <i>LS / 06 / 2018</i>	Câmara Municipal de Guaratinguetá Proc.: <i>1548/2018</i> FI. Segue: Rubrica:
--	---

Este Executivo Municipal formula o presente para acusar o recebimento do Ofício P-0813/1548/2018, de 07.06.18 que encaminhou o Requerimento nº 221/18, de autoria do Edil Marcelo Augusto de Assis, solicita informações sobre a falta de medicamentos na Unidades Básicas de Saúde do Município dentre outros questionamentos que apresentamos.

Agradecendo a colaboração do Nobre Vereador, informa a essa colenda Câmara que será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para resposta complementar.

Para tanto requer a prorrogação do prazo até 60 (sessenta) dias nos termos do artigo 67, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Dignos Edis os protestos do mais elevado apreço.

[Assinatura]
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá - SP

MSC

Of. P. 813/2018



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Ofício P 919-2018
MC/afpt/ls.

Guaratinguetá, 20 de junho de 2018.

Ref.: Of. C-241/18, em resposta ao Req. N° 221/2018 – Ver. MARCELO AUGUSTO DE ASSIS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, resposta a solicitação de prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, prevista no artigo 67, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal.

Nesta oportunidade, nos termos do artigo 181, § 5º, da Resolução nº 661, de 31.10.2017, informamos que a referida solicitação foi levada a votação em Plenário, na Sessão Ordinária realizada no dia 19.06.2018, para a qual foi aprovada a prorrogação de **prazo de até 15 (quinze) DIAS** para resposta referente ao Requerimento nº 221/2018, de autoria do Edil Marcelo Augusto de Assis.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal da
Estância Turística de Guaratinguetá – SP.

Rec.	<u>20 / 06 / 2018</u>
Às:	<u>15:49</u>
Ass.:	<u>Marcelo</u>